



TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
(Cadastro de Usuários Externos no SEI do TCE/RS)

Nome Completo do Usuário:	
CPF:	Documento de Identidade:
E-mail:	Telefone:
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:

Por meio deste documento e do cadastro como usuário externo no SEI do TCE/RS, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente na [Resolução nº 1.104, de 30 de janeiro de 2019](#), admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (*login* e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

I – a manutenção do sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II – a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos principais, essenciais e complementares;

III – a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV – manter meus dados pessoais atualizados, tendo o ônus de informar alterações de endereço (artigo 6º, inciso VII, da Lei Estadual nº 15.612/2021);

V – a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo (5 anos, conforme o artigo 68 da Lei Estadual nº 15.612/2021), para que, caso solicitado, sejam apresentados ao TCE/RS para qualquer tipo de conferência;

VI – a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;

VII – a realização por meio eletrônico dos atos e comunicações processuais entre o TCE/RS e o usuário, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo;

VIII – a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas, 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

IX – a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações e de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

X – as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;

XI – a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que o cadastro seja aprovado e seu acesso liberado o usuário deve enviar ao TCE/RS o presente termo de declaração assinado e cópia simples do seu documento de identidade e CPF, conforme orientação publicada pela Comissão Gestora do SEI-TCE-RS.

Porto Alegre,

Assinatura do Usuário Externo